



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
39/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDAS MARCIAIS E PROJETOS MUSICAIS DA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - R\$ 10.853,50 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 9.934,40 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MVB MUSIC LTDA - R\$ 9.399,00 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais). Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as assinaturas dos respectivos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 07 de Agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 07/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – UPAE, SEDIADA À RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA, 97 – BAIRRO SÃO JOSÉ – GUARABIRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 673.457,22 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos). Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 11 de Agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 09/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 09/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA–PB– CRECHE TIPO 2, de conformidade ao TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR N.º 977964/2025/FNDE/CAIXA celebrado com a UNIÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JGM CONSTRUTORA LTDA - R\$ 3.022.030,01 (três milhões, vinte e dois mil, trinta reais e um centavo). Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 11 de Agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL DISPENSA 176.2025.**

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 176.2025, Termo de Contrato 772.2025, datado de 16.06.2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 1.017.456,00 – um milhão, dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais objetivando a prestação dos serviços socioassistenciais para operacionalização de programas de estágios. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: Trata-se de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0021-07. SIGNATÁRIOS: MARIA HALEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ANDREA CRUZ FONSECA CARREIRA – Gerente Regional. DATA TERMO ADITIVO: 16.06.2026 – NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO: 16.06.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.

MARIA HALEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

ATOS DO CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade**

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 – CONCIDADE

Dispõe sobre a aprovação do Requerimento Administrativo de Readequação de Uso do Solo e Compatibilização Urbanística formulado por SOL NASCENTE INCORPORAÇÃO LTDA., objeto do Protocolo Administrativo nº 2.266/2026 (000365/000028/2026).

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo de Readequação de Uso do Solo e Compatibilização Urbanística apresentado por SOL NASCENTE INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.135.924/0001-47, objeto do Protocolo Administrativo nº 2.266/2026 (000365/000028/2026);

CONSIDERANDO que o requerimento tem por objeto a readequação do uso do solo de área de titularidade da requerente, atualmente inserida na ZAPT – Zona Ambiental de Potencial Turístico, buscando sua compatibilização com a realidade urbanística existente, o reconhecimento de sua vocação urbana e residencial e a continuidade do empreendimento denominado Loteamento Sol Nascente;

CONSIDERANDO que a área objeto do pedido corresponde ao imóvel registrado sob a matrícula nº 10.154 do Registro de Imóveis de Guarabira/PB, contando o empreendimento com documentação técnica e urbanística apresentada no processo administrativo, inclusive planta, memorial descritivo, Licença nº 19/2021, laudo técnico e declarações de viabilidade;

CONSIDERANDO que o requerimento fundamenta a pretensão na continuidade física da área com o loteamento já implantado e na necessidade de compatibilização do uso do solo com a ocupação e o desenvolvimento urbanístico existentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura encaminhou o processo à apreciação do Conselho da Cidade em razão da existência, na área, de setores sujeitos a preservação e de declividade acentuada, circunstâncias que demandam observância das restrições urbanísticas e ambientais previstas na legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a readequação do uso do solo e a compatibilização urbanística da área objeto da matrícula nº 10.154 do Registro de Imóveis de Guarabira/PB,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

conforme requerido por SOL NASCENTE INCORPORAÇÃO LTDA. no âmbito do Protocolo Administrativo nº 2.266/2026, para fins de compatibilização do uso permitido com a realidade urbanística da área e continuidade do empreendimento denominado Loteamento Sol Nascente.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º não afasta a observância das restrições ambientais e urbanísticas incidentes sobre a área, especialmente quanto às áreas legalmente protegidas e aos limites de declividade, ficando a implantação e a aprovação definitiva do empreendimento sujeitas às análises técnicas, autorizações e licenciamentos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 3º A presente Resolução restringe-se à readequação do uso do solo e à compatibilização urbanística objeto do Protocolo Administrativo nº 2.266/2026 (000365/000028/2026), nos termos da documentação que o instrui, não dispensando o interessado do cumprimento das demais exigências legais, técnicas e administrativas necessárias à execução do empreendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 10 de agosto de 2026.

CESAR ALVES
TAVARES DA
SILVA:30830925805

Assinado de forma digital por
CESAR ALVES TAVARES DA
SILVA:30830925805
Data: 2026.08.11 20:05:29
+03'00'

Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **Recomendação** a **Entidade** **Socioassistencial**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela LEI municipal do SUAS de nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **RICARDO FRANCISCO MACHADO MORENO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Reunião Ordinária, levada a efeitos aos sexto dias do mês de agosto do corrente ano de forma presencial, realizada na Casa dos Conselheiros, localizada a Rua Osório de Aquino, 97, Centro, Nesta. Registrado em ATA de nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º recomendar a **IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA GUARABIRA**, que se faça adequação de acordo com **Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** e as normativas da **Política Pública de Assistência Social** para que seja aprovado sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Ricardo Francisco Machado Moreno
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

RICARDO FRANCISCO
MACHADO MORENO
CPF: 038.834-11
Data: 11/08/2026 13:02:47 -01:00

O TRABALHO TRANSFORMA



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **Recomendação** a **Entidade** **Socioassistencial**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela LEI municipal do SUAS de nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **RICARDO FRANCISCO MACHADO MORENO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Reunião Ordinária, levada a efeitos aos sexto dias do mês de agosto do corrente ano de forma presencial, realizada na Casa dos Conselheiros, localizada a Rua Osório de Aquino, 97, Centro, Nesta. Registrado em ATA de nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º recomendar a **Associação Esportiva Escolinha Esplanada da Estação**, que se faça adequação de acordo com **Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** e as normativas da **Política Pública de Assistência Social** para que seja aprovado sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Ricardo Francisco Machado Moreno
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

RICARDO FRANCISCO
MACHADO MORENO
CPF: 038.834-11
Data: 11/08/2026 13:02:48 -01:00

O TRABALHO TRANSFORMA



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **Recomendação** a **Entidade** **Socioassistencial**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela LEI municipal do SUAS de nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **RICARDO FRANCISCO MACHADO MORENO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Reunião Ordinária, levada a efeitos aos sexto dias do mês de agosto do corrente ano de forma presencial, realizada na Casa dos Conselheiros, localizada a Rua Osório de Aquino, 97, Centro, Nesta. Registrado em ATA de nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º recomendar a **Associação de Moradores dos Bairros Bela Vista e Primavera - AMBBEP**, que se faça adequação de acordo com **Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** e as normativas da **Política Pública de Assistência Social** para que seja aprovado sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Ricardo Francisco Machado Moreno
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

RICARDO FRANCISCO
MACHADO MORENO
CPF: 038.834-11
Data: 11/08/2026 13:02:48 -01:00

O TRABALHO TRANSFORMA





RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre **Aprovação a Entidade Socioassistencial**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela LEI municipal do SUAS de nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **RICARDO FRANCISCO MACHADO MORENO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Reunião Ordinária, levada a efeitos aos sexto dias do mês de agosto do corrente ano de forma presencial, realizada na Casa dos Conselheiros, localizada a Rua Osório de Aquino, 97, Centro, Nesta. Registrado em ATA de nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovou a inscrição da **Associação Semear Projeto Maná**, de acordo com **Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** e as normativas da **Política Pública de Assistência Social**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Ricardo Francisco Machado Moreno
Presidente do CMAS

LVMINE GRATIAE TVÆ



RICARDO FRANCISCO
MACHADO MORENO
Presidente do CMAS

Casa dos Conselheiros
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br



O TRABALHO TRANSFORMA